



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gab. do Conselheiro Substituto Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

Telefone(s): 65 3613-2983 / 7167 / 7117 / 2958

E-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 125/2019/GCS/LCP

Ao Senhor

**Huark Douglas Correia**

Ex Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Esquina - Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245 – Carumbé

Cuiabá – MT – CEP - 78058-743

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2019.



Assunto: **Processo nº 17.486-6/2018 - Auditoria de Conformidade**

Prezado Senhor,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art.89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e artigo 257, inciso II da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **CITO-LHE**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, manifeste-se perante este Tribunal sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal (Cópia Anexa nº 219046/2018), fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Informo ainda que, os autos estão à disposição do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista ou cópias no Núcleo de Expediente deste Tribunal, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno .

Ressalto que, a não manifestação no prazo estabelecido implicará na declaração de revelia, para todos os efeitos processuais, nos termos do artigo 6º parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Substituto

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

